



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional da República da 1ª Região
SAS – Qd. 05, Bl. E, Lote 08 – Ed. Sede do MPF
70.070-910 – BRASÍLIA/DF

OFÍCIO Nº 7-036/2022/MPF/PRR1/13º OF CRIMINAL.

Brasília-DF, *data da assinatura digital*.

Ref. Crime -Violência Política de Gênero

A Sua Excelência, a Senhora

NOME

OUTROS

ENDEREÇO

CEP: CEP 3

EMAIL

Senhora Vereadora,

Cumprimentando-a, comunicamos a Vossa Excelência, conforme cópia de ofício anexa, que representamos à Procuradoria-Regional Eleitoral em Curitiba as providências apuratórias criminais cabíveis em relação aos fatos retratados no referido Ofício e que a representação e seus desdobramentos podem ser acompanhados através do protocolo [PRR1ª-00004348/2022](#).

Atenciosamente,

Raquel Branquinho P. M. Nascimento
Procuradora Regional da República
Coordenadoras do GT/PGE Violência Política de Gênero

Nathália Mariel Ferreira de Souza
Procuradora da República

Coordenadoras do GT/PGE Violência Política de Gênero

N



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRR1^a-00004444/2022 OFÍCIO nº 36-2022**

.....
Signatário(a): **NATHALIA MARIEL FERREIRA DE SOUZA PEREIRA**

Data e Hora: **15/02/2022 16:54:18**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO**

Data e Hora: **15/02/2022 19:06:59**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave e0e9b2e1.59b045c2.bd093744.5c4a832b



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional da República da 1ª Região
SAS – Qd. 05, Bl. E, Lote 08 – Ed. Sede do MPF
70.070-910 – BRASÍLIA/DF

OFÍCIO Nº 7-034/2022/MPF/PRR1/13º OF CRIMINAL.

Brasília-DF, data da assinatura digital.

Ref. Crime-Violência Política de Gênero

A Sua Excelência, a Senhora
Eloísa Helena Machado
Procuradora-Regional Eleitoral
Procuradoria Regional Eleitoral em Curitiba-PR

Senhora Procuradora-Regional Eleitoral,

Cumprimentando-a, noticiamos a Vossa Excelência, para as providências de encaminhamento cabíveis ao membro do Ministério Público Eleitoral com atribuição, notícia divulgada na mídia no dia 09.02.2022¹, informando que a **PROFISSAO_2**, primeira mulher negra a tomar posse como vereadora na Câmara Municipal de Curitiba, teria sido ofendida e ameaçada, em rede social, após participar de um protesto contra o assassinato do **ORIGEM_RACIAL** **ORI**. Segundo a matéria, a parlamentar foi chamada de “macaca fedorenta”, “preta safada” e “filha de Satã”.

A situação acima descrita caracteriza, em tese, o crime capitulado no artigo 326-B do Código Eleitoral ou, a depender das circunstâncias a serem definidas na investigação criminal, caso caracterizada violência psicológica, o crime tipificado no artigo 359-P do Código Penal, o qual, quando praticado contra candidatos a cargo eletivos ou titulares de mandato, é de competência, também, da Justiça Eleitoral.

1 <https://www.metropoles.com/brasil/vereadora-de-curitiba-e-ameacada-apos-ato-por-moise-macaca-fedorenta?amp>



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional da República da 1ª Região
SAS – Qd. 05, Bl. E, Lote 08 – Ed. Sede do MPF
70.070-910 – BRASÍLIA/DF

Por fim, solicitamos, para melhor desempenho das atividades deste Grupo de Trabalho, que Vossa Excelência solicite sejam informadas as providências adotadas em relação a esta representação e eventuais resultados.

Atenciosamente,

Raquel Branquinho P. M. Nascimento
Procuradora Regional da República

Nathália Mariel Ferreira de Souza
Procuradora da República
Coordenadoras do GT/PGE Violência Política de Gênero



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRR1ª-00004348/2022 OFÍCIO nº 35-2022**

.....
Signatário(a): **NATHALIA MARIEL FERREIRA DE SOUZA PEREIRA**

Data e Hora: **14/02/2022 18:46:33**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO**

Data e Hora: **14/02/2022 19:10:28**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave e152f888.27155ce9.757d264f.fe581f12



Este documento foi alterado em cumprimento à legislação de proteção de dados pessoais. Foi preservado o conteúdo adequado, relevante e necessário para atender as normas de publicidade, transparência e acesso à informação de interesse público.